



EMENDA ADITIVA Nº 16/24 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2024 (Mensagem nº 9.210)

“Adiciona dispositivo ao artigo 27 do Projeto de Lei nº 39/2024, na forma que indica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica adicionado § ao artigo 27 do Projeto de Lei nº 39/2024, com a seguinte redação:

Art. 27

(...)

§. Trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo a relação de precatórios incluídos na programação orçamentária para 2025, especificando:

I - a natureza do passivo;

II - a ordem cronológica dos pagamentos;

III - os respectivos valores e;

IV - o órgão da Administração a qual o servidor ou empregado público está vinculado.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aperfeiçoar o projeto de lei.